



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Comissão Générica 2ª - SUPEL-COGEN2

RESPOSTA

TERMO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90140/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0015.010223/2024-00

Objeto: Contratação de empresa especializada para produção e fornecimento de crachá e acessórios, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes neste item deste Termo de Referência.

1. DA ADMISSIBILIDADE

O pedido de esclarecimento da Empresa A, Id. (0061457351), fora encaminhado, via e-mail, no dia **23/06/2025**. Nesse sentido considerando que a sessão inaugural está pré-agendada para o dia **30/06/2025 às 10:00 horas** (horário de Brasília), informamos, portanto, que resta recebido e conhecido o pedido por reunir as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo eles **tempestivo**.

Informamos que por se tratar de esclarecimentos quanto ao Termo de Referência da licitação, o processo administrativo fora encaminhado à pasta gestora, tendo como documentos de resposta o seguinte documento: RESPOSTA IDARON-DIAC – Id. (0061473454).

2. DO PEDIDO

EMPRESA A: Id. (0061457351),

ESCLARECIMENTO

Gentileza, pode nos enviar uma imagem do item 3 do edital anexo?

3	10111	Trava de segurança: 20mm; polietileno; garra dentada	unid	2000
---	-------	--	------	------

3. DA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE GESTORA - IDARON

Resposta da Pasta Gestora:

(...)

Em atenção aos questionamentos da licitante **Empresa A**(0061457351), segue resposta ao pedido de esclarecimentos.

A Agência IDARON após consulta ao setor competente e requisitante, posiciona-se da seguinte forma:

No caso em tela, a licitante Empresa A (0061457351), afirma em seu Pedido de esclarecimentos, em síntese:

1. "...Prezados, Gentileza, pode nos enviar uma imagem do item 3 do edital anexo?"

Resposta: Após manifestação de MARCOS ANTONIO FONTOURA, Coordenador de Administração e Finanças, informamos que a imagem questionada encontra-se inserida nos autos sob ID 0050538710 . Isto posto, pugnamos pela manutenção dos termos dispostos no termo de Referência e seus anexos.

4. DA MANIFESTAÇÃO DA SUPEL-COGEN2

Em atenção ao pedido de esclarecimento informa-se que as imagens referenciadas encontram-se devidamente publicadas no site da SUPEL, podendo ser acessadas por meio do seguinte link: <https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/875063/>.

5. DA DECISÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira da Equipe COGEN2, designada por força das disposições contidas na Portaria nº **53/2025/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data 23 de abril de 2025, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, levando em conta às informações trazidas à baila pela Pasta interessada esta Pregoeira julga sanado o pedido de ESCLARECIMENTO.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Porto Velho, 23 de junho de 2025.

IZAURA TAUFRMANN FERREIRA

PREGOEIRA COGEN2/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 24/06/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061500956** e o código CRC **63CA8306**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0015.010223/2024-00

SEI nº 0061500956